

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

17.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
16.347

fôlha
01

São Paulo, 20 de agosto de 1.982

IMÓVEL:- Apartamento nº 41, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO ROSÁRIA", situado à Rua Dr. João Augusto de Assumpção, antiga Avenida Dr. João Augusto de Assumpção, nº 252, no 41º Subdistrito-Cangaíba, possuindo a área útil de 64,050m²., área de garagem (uma vaga indeterminada) de 32,405m²., área comum de 39,351m²., e a área total de 135,806m²., correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 5,632%, cabendo a este apartamento o direito a guarda e estacionamento de um automóvel de passeio, em vaga individual e indeterminada na garagem localizada no pavimento térreo do referido edifício, sujeita ao uso de manobrista.

Contribuinte nº 060.025.0000-1.

PROPRIETÁRIA:- POSI SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à rua Meia Peixoto, nº 1.305-altos, CGC. 47.136.940/0001--76.

REGISTRO ANTERIOR:- R.9/Matrícula nº 314, desta Registro.

O OFICIAL MAIOR

Paulo de Tarso Corrêa
Paulo de Tarso Corrêa

R.1/M. 16.347, em 20 de agosto de 1.982

Pelo instrumento particular de 24 de junho de 1982, a proprietária acima-qualificada, vendeu o imóvel a MANDEL CARLOS DA SILVA, gráfico, RG..... 8.158.695, e sua mulher DORLY APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, do lar, RG.... 17.040.325, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei 6.515/77, CIG. 566.065.248-49, domiciliados nesta Capital, à rua Thereza Bertozzi Gianinni, nº 158, pelo valor de Cr. 9.207.882,00.

O OFICIAL MAIOR

Paulo de Tarso Corrêa
Paulo de Tarso Corrêa

R.2/M. 16.347, em 20 de agosto de 1.982

(continua no verso)

matrixula
16.347

ficha
01
verso

Pelo instrumento particular mencionado no R.1, MANOEL CARLOS DA SILVA e sua mulher DORLY APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, já qualificados, deram o imóvel em hipoteca a POSI SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada, para garantia da dívida de Cr.\$ 4.376.164,00, pagavel através de 180 prestações mensais e consecutivas, no valor de Cr.\$ 61.262,25, com juros a taxa de 9,8% ao ano e efetiva de 10,25% ao ano, sendo o valor total da primeira prestação de Cr.\$ 64.641,58, e o seu vencimento em 27 de julho de 1982.

O OFICIAL MAIOR

Paulo de Tarsis Corrêa
Paulo de Tarsis Corrêa

Av.3/M. 16.347, em 20 de agosto de 1.982

Pelo instrumento particular mencionado no R.1, POSI SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada, cedeu e transferiu a ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à rua General Carneiro, nº 31, CGC. 62.808.977/0001-97, o crédito hipotecário constante do R.2, no valor de Cr.\$ 4.376.164,00, ficando a ITAÚ sob-rogada em todos os direitos e ações inerentes ao crédito cedido.

O OFICIAL MAIOR

Paulo de Tarsis Corrêa
Paulo de Tarsis Corrêa

AV.04/M. 16.347 em 14 de maio de 2004

Pelo instrumento particular de 21 de outubro de 1997, procede-se à presente averbação para constar que, em virtude da reorganização do BANCO ITAÚ S/A, em banco múltiplo, através da incorporação da credora hipotecária, ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, o mesmo passou a denominar-se BANCO ITAÚ S/A - BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, nos termos da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 1988,

(continua na ficha nº 02)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matricula

16.347

ficha

02

São Paulo, 14 de maio de 2004

registrada sob nº 698.550, na Junta Comercial deste Estado - JUCESP.

O Escrevente



Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.05/M. 16.347

em 14 de maio de 2004

Pelo instrumento particular mencionado na AV.04, procede-se à presente averbação para constar que o BANCO ITAÚ S/A - BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, restabeleceu a denominação social de BANCO ITAÚ S/A, nos termos da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de março de 1989, registrada sob nº 742.325, na Junta Comercial deste Estado - JUCESP.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.06/M. 16.347

em 14 de maio de 2004

Pelo instrumento particular mencionado na AV.04, o credor, BANCO ITAÚ S/A, tendo recebido a totalidade do seu crédito, autorizou o cancelamento do registro de hipoteca feito sob nº 02 nesta matrícula.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.07/M.16.347, em 18 de dezembro de 2014

Prenotação nº 187.480, de 17 de dezembro de 2014

Nos termos da certidão passada em 16 de dezembro de 2014, pelo Ofício da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca de São Bernardo do

(Continua no Verso)

matrícula
16.347

ficha
2

verso

Campo, neste Estado, recepcionada eletronicamente, extraída dos autos nº 564012008039993 da ação de execução civil, ajuizada por LUIZA LUCIANA MARTINS SILVA, representada por EDILENE MARTINS, CPF nº 167.806.678-89, em face de MANOEL CARLOS DA SILVA, CPF nº 566.065.248-49, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado Manoel Carlos da Silva e sua mulher Dorly Aparecida de Oliveira Silva, foi penhorado na aludida ação, nos termos do auto lavrado em 02 de julho de 2014, para garantia da execução da dívida no valor de R\$7.912,77, tendo sido nomeado depositário, Manoel Carlos da Silva, já qualificado,

O Escrevente



Daniela Mendes Cristino
Escrevente Autorizada

AV.08/M.16.347, em 01 de setembro de 2015

Prenotação nº 193.659, de 01 de setembro de 2015

Nos termos da certidão expedida em 31 de agosto de 2015, pelo Ofício da 3ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo, neste Estado, transmitida e recepcionada eletronicamente nesta Serventia, em 01 de setembro de 2015, extraída dos autos nº 00394762720088260564 da ação de execução civil, ajuizada por LUIZA LUCIANA MARTINS SILVA, CPF nº 399.524.008-96, em face de MANOEL CARLOS DA SILVA, CPF nº 566.065.248-49, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado Manoel Carlos da Silva e sua mulher Dorly Aparecida de Oliveira Silva, foi penhorado na aludida ação, nos termos do auto lavrado em 25 de agosto de 2015, para garantia da execução da dívida no valor de R\$62.571,11, tendo sido nomeado depositário, Manoel Carlos da Silva, já qualificado.

O Escrevente


Ana Paula dos Santos
Escrevente Autorizada